



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 007/2018
Decisão : CEEST/PE-020/2018
Referência : 6.2
Interessado : Crea-PE

EMENTA: Retirar competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a anotação de cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07, realizada no dia 13 de junho de 2018, após comunicado de discussão ocorrida na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho quanto a oferta de cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, sem o devido cumprimento legal; Considerando a necessidade de uma análise mais criteriosa quanto aos conteúdos repassados aos egressos desses cursos; e, considerando que de acordo com alínea “d” do art. 46 da Lei nº 5.194/66, é atribuição das Câmaras Especializadas apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região, **DECIDIU por unanimidade, retirar a competência à Chefia da Divisão de Registro e Cadastro do Crea-PE – DREC para proceder a Anotação de Cursos de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho, devendo todos estes processos serem encaminhados para análise e parecer da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Rodrigo de Almeida Vilela, Emílio de Moraes Falcão Neto e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2018

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST